

## Coalizão e oposição na CDH do Senado Federal (2005-2018)

*Jonatas Nogueira Aguiar de Souza e Silva*

### Resumo

No Brasil, a relação Executivo-Legislativo destaca atuação centrada dos líderes partidários com alto controle sobre suas bancadas com capacidade para negociar com um Executivo com fortes prerrogativas que lhe foram outorgadas pela carta de 88. Nesse ponto, é notado nos recentes Estudos legislativos que a agenda do governo é compartilhada com os membros da sua coalizão. Nesta perspectiva, esse trabalho busca analisar a relação da coalizão e oposição na CDH do Senado Federal de 2005-2018. A escolha da Comissão se baseia na força do bicameralismo brasileiro simétrico e incongruente e na importância dos Direitos Humanos na agenda política atual. O estudo sobre Comissões parte da importância de analisar os lócus decisórios temáticos do Legislativo brasileiro, visto sua atuação descentralizada e com maior espaço para atuação individual e das minorias, distinto da regra majoritária do plenário. O objetivo do artigo é contribuir para a agenda de pesquisa do Senado Federal e Comissões Legislativas. Os dados foram obtidos no site do Senado Federal, Relatórios Anuais da Presidência (RAP) e do CEBRAP, onde foi construído uma base de composição da CDH, relatorias aprovadas e não votadas e as relações coalizão e não coalizão. Os principais achados são 1) forte presença da coalizão na composição da CDH; 2) presidência da CDH nas mãos de PT e PDT; 3) presença expressiva da coalizão em proposições que decaíram nas legislaturas seguintes; 4) presença majoritária nas relatorias pela coalizão nos governos Lula e Dilma, e baixa frequência de relatorias nas mãos da coalizão Temer, 5) controle majoritário dos relatores da coalizão nas propostas oriundas da coalizão e não coalizão. Tendo estes dados apontase que as coalizões Lula-Dilma controlaram a CDH durante seus governos e como partido de oposição, há também mútuo monitoramento da coalizão pela coalizão e é notado comportamento similar ao modelo partidário de organização.

**Palavras-chave:** Senado Federal; comissões permanentes; Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH); estudos legislativos; comissões legislativas.

## 1. Introdução

O artigo tem por objetivo analisar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal de 2005-2018 e a relação de coalizão e oposição. Tais pontos são levantados decorrente funcionamento do presidencialismo de coalizão, onde a formação de coalizões é feita visando a aprovação da agenda dos presidentes. Neste ponto, destaca-se que o funcionamento deste sistema parte da ação do Executivo com fortes prerrogativas legislativas, administrativas e discricionariedade orçamentaria, além da distribuição de patronagem, com um Legislativo fortemente centrado em torno das lideranças partidárias (FIGUEIREDO e LIMONGI, 1998). Assim, é notado que o trabalho legislativo gira em torno das coalizões governamentais e o Executivo se esforça para formar maiorias (SANTOS, 2006). Ministérios se tornam propositores de políticas (BATISTA, 2013). Também é visível que o Executivo ao formar coalizões compartilha a agenda com os partidos da coalizão (FREITAS, 2016).

Sendo assim, verificando a agenda compartilhada, nota-se que há grande atuação do Legislativo nas pautas do Executivo, e estas alterações são feitas dentro das comissões (FREITAS, 2016). Almeida (2015, 2019) nota também essa mudança referente ao poder Conclusivo da Câmara, destacando a atuação das comissões desta Casa.

Dessa forma, torna-se necessário analisar a atuação das comissões do Senado federal, tendo em vista a força do bicameralismo brasileiro (RUBIATTI, 2017a), onde as duas Casas possuem atuação distinta (RICCI, 2008), assim como, as comissões possibilitam também a representação de minorias (RUBIATTI 2017b), respeitando a proporcionalidade do plenário, possibilitam uma atuação diferente da regra da maioria, e, por fim, são lócus temáticos e no Senado Federal estão em condição de paridade em relação a admissibilidade

e mérito, assim como, tem alta utilização do seu poder Terminativo e atuação voltada para a área social (RUBIATTI, 2020). Dessa forma, é importante analisar as suas comissões temáticas.

No tocante a temática da comissão, se destaca que a formulação de políticas na área de Direitos Humanos é fundamental para a diminuição das desigualdades sociais, assim como, para a conscientização do povo brasileiro. Venturi (2010) destaca os resultados da pesquisa realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, onde é observado consciência pela universalidade dos Direitos Humanos, assim como contradições. Ou seja, no imaginário da população brasileira o conceito de Direitos Humanos possui nuances, nesse ponto se ressalta que a formulação de políticas é fundamental para a consolidação dos Direitos Humanos, pois “os direitos conquistados e institucionalizados tendem à consolidação e à irreversibilidade, ao menos em contextos de democracia” (VENTURI, 2010, p.13-14).

Assim, se verifica qual a relação da CDH com as coalizões governamentais e os partidos de fora da coalizão – aqui chamada de não-coalizão –, busca-se ver se o comportamento da CDH tem semelhanças com alguma das vertentes das teorias de organização do Congresso estadunidenses. Assim, o trabalho está dividido em 5 seções, além desta introdutória: o tópico 2 que fala sobre o debate do presidencialismo de coalizão, bicameralismo e o Senado Federal e o 2.1 os modelos de organização do Legislativo, esta seção representa o debate do referencial teórico do trabalho, a terceira parte fala sobre os materiais e métodos e a quarta seção é a discussão dos dados sobre a CDH: coalizão e oposição em atuação; por fim a quinta seção são as considerações finais.

## 2. Presidencialismo de coalizão, bicameralismo e Senado Federal

O presidencialismo de coalizão brasileiro é um sistema de governo que conjuga a atuação centrada no Legislativo a partir das lideranças partidárias com um Executivo dotado de fortes prerrogativas legislativas, administrativas, orçamentárias e patronagem. Tal desenho, aponta para um forte direcionamento do Executivo no ordenamento das políticas públicas formuladas, movimento distinto do período democrático anterior pois, como apontam Figueiredo e Limongi (2006, p.250), “o Executivo aprovou 29,5% dos projetos de lei que enviou ao Congresso em no período de 1946-64, depois da Constituição de 1988 a taxa de sucesso chega a 72,7%”. Estas mudanças de atuação do Executivo e Legislativo em relação aos momentos democráticos tem fundamento na transformação que Santos (2002) chama de presidencialismo de coalizão faccional para racionalizado, onde no período anterior os parlamentares detinham meios para aferir benefícios aos seus redutos eleitorais e no pós-88 o Executivo é o ator que detém essa discricionaridade.

Assim, no pós-88 é notável a força do Executivo na coordenação das atividades legislativas, Santos (2003) destaca que a utilização estratégica da patronagem e poder de agenda fornece uma fonte mais segura de apoio do que a utilização somente da patronagem. E Santos (2006) demonstra que de 1985-2003 há empenho dos governos para formar gabinetes com força parlamentar suficiente para a aprovação de sua agenda e essa força reside na proporcionalidade entre o peso dos partidos nos ministérios e sua contribuição para a coalizão governamental. Dentro disso, é verificado por Batista (2013) a distinção de autorias entre Ministérios e a Presidência de 1995-2010, nisto é visível que a participação dos Ministérios é majoritária. Assim, “cerca de 90%, têm sua origem nos Ministérios, evidenciando a forte descentralização da produção legislativa no Executivo e o importante papel dos ministros” (Batista, 2013, p. 459). Dessa

forma, a configuração do presidencialismo de coalizão conjuga o multipartidarismo brasileiro, a capacidade dos Executivos em formar maiorias utilizando suas prerrogativas junto com o Legislativo centrado nas lideranças partidárias.

Diante desta preponderância do Executivo, de ser o maiorpositor e obter as maiores taxas de sucesso, se ressalta que esta agenda não é unilateral. É demonstrado por Freitas (2016) que entre 1988 a 2011 o Executivo é responsável por 80% dos projetos de leis transformados em norma jurídica, nesse ponto a autora analisa a tramitação destas matérias e verifica que dentro dessas pautas há significativa atuação do Legislativo, e essa atuação caracteriza a agenda do governo como compartilhada com os partidos membros da coalizão, “a agenda do Executivo deixa de ser exclusivamente do Presidente e passa a refletir as preferências dos partidos que compõem a coalizão” (Freitas, 2016, p.60).

Assim, Freitas (2016) destaca que dos projetos do Executivo sancionados, 36% da produção técnica dos textos das Leis é produzido no interior do Legislativo, assim como, as MP são alteradas em 40% na tramitação interno do Congresso, ou seja, o principal poder que é visto como meio unilateral do Executivo é alterado significativamente no Congresso.

Quando visto o poder de urgência da Presidência, “se verifica é que a ocorrência ou não de urgência não afeta o número de alterações realizadas no Legislativo, ao contrário, projetos com urgência são mais alterados do que os sem urgência” (Freitas, 2016, p.77). Assim, mesmo encurtado o tempo de tramitação no Congresso, não afeta a atuação parlamentar, torna a atuação destes mais centradas.

Quando observado a atuação das comissões na Câmara, Freitas (2016) pontua que as comissões brasileiras não possuem forte poder negativo, porém o poder destas reside na atuação positiva. A

autora (FREITAS, 2016) demonstra que entre 1988 e 2010, de 1588 projetos de leis promulgados, 45% destes tiveram seu parecer aprovado dentro das comissões sem urgência, os outros 55% dos projetos tiveram o poder de urgência, nesse 55% das matérias que sofreram urgência, 344 só houve o pedido após a tramitação interna nas comissões. Ou seja, a urgência foi utilizada como um mecanismo de aceleração de tramitação, mas não como forma de contornar as comissões, e sim para forçar a entrada do projeto na pauta do plenário.

No poder positivo se destaca “que PLs e PLPs são alterados majoritariamente no interior das comissões: respectivamente, 62% e 80% dos dispositivos do Legislativo não só foram apresentados no interior das comissões, como também passaram por deliberação no interior das mesmas” (FREITAS, 2016, p.80). Assim, Freitas (2016) destaca que a urgência não afeta o poder positivo das comissões. Dentro disso, é notado que “os relatores se destacam como autores dos dispositivos do Legislativo, sendo responsáveis por pouco mais que 80% das alterações” (FREITAS, 2016, p.81). Sendo assim:

As comissões são o espaço de deliberação dos projetos. É nelas que o conteúdo dos projetos é definido, e o relator é um ator central no processo de tramitação das matérias. Desconsiderar sua importância ou classificá-las como fracas sem observar o seu trabalho cotidiano impossibilita uma visão completa do sistema político brasileiro. É nas comissões, através de um intenso trabalho de negociação, que se chega ao consenso em torno das propostas discutidas no Legislativo, o que, por sua vez, permite os altos índices de disciplina que observamos no plenário (Freitas, 2016, p.83).

Dentro dos Estudos Legislativos é perceptível como as comissões permanentes se constituem importantes lócus deliberativos e de negociação política. Nisto, se destaca o que Almeida (2015,2019) verifica quando analisa a atuação legislativa na Câmara, onde as Leis de origem parlamentar têm mais proporção que as do Executivo e as comissões passam a participar, deliberar e decidir em po-

der Conclusivo com mais frequência a partir dos anos 2000. Assim como, o autor ressalta que a maior atuação das comissões pode estar ocorrendo sobre o princípio de governo presidencial condicionado. Grosso modo, com o aumento da heterogeneidade partidária e a formação de coalizões heterogêneas, se diminui os custos de transação na medida que o mediano da coalizão se aproxima do mediano do plenário, nesse ponto se torna mais fácil a delegação às comissões da decisão em caráter final. Assim,

Aplicando-se a hipótese ao caso brasileiro recente, tem-se o seguinte enredo. A redução e posterior ampliação da participação das comissões no processo legislativo, ocorridas nos períodos 1995-2002 e 2003-2014, refletiram, respectivamente, ampliação e encolhimento da delegação de poderes da maioria governista à sua liderança – no caso, o presidente da República e os líderes partidários. Esses movimentos, por sua vez, foram causados por variações no grau de diferenciação entre as preferências da maioria e da minoria opositora. (ALMEIDA, 2019, p.420).

Esse novo desenho de atuação das comissões foi destacado também por Amaral (2011), ressaltando que os novos poderes outorgados pela Constituição de 88, nomeadamente poder Conclusivo/Terminativo para Câmara e Senado, que possibilita às comissões a aprovação das matérias sem a deliberação posterior do plenário. Assim, as comissões se transformariam de simples órgãos consultivos para órgãos deliberativos e com decisões finais.

Nesse ponto a autora (AMARAL, 2011) analisa a 50ª Legislatura da Câmara, e verifica que do total de 1525 projetos apresentados, somente 28,6% foram aprovados ou rejeitados definitivamente pelas duas Casas do Congresso, ou uma individualmente. Dentro desses resultados “147 foram aprovados e 289 foram rejeitados. A matéria rejeitada nas comissões foi 91% superior à matéria rejeitada em Plenário, valor significativo numericamente, enquanto que a matéria aprovada foi 6,5% maior nas comissões” (AMARAL, 2011,

p.158), assim, se verifica que a atuação de plenário e comissões é distinta. Importante destacar que do total dos projetos apresentados nesta legislatura, 445 (29,2%) foram arquivados por regimento, que é um poder negativo por não decisão.

## 2.1. Bicameralismo brasileiro e o Senado Federal

O primeiro ponto a destacar neste tópico é que no Brasil há um foco dado nas análises sobre a Câmara dos Deputados, essa atenção decorre da interpretação da Constituição de 88 onde todas as matérias de origem externa ao Legislativo devem começar seu trâmite pela Câmara. Ou seja, do Executivo dos Tribunais Superiores e outros entes com capacidade legislativa tem suas pautas deliberadas na primeira Casa l. Dessa forma a Câmara recebe maior quantidade de trabalhos e se torna alvo de grandes números de pesquisadores.

Porém, o Brasil adota um sistema bicameral, que é categorizado como forte, pois conjuga forte simetria e incongruência, sendo respectivamente, igual ou similar capacidade legislativa e métodos distintos de formação de Casa. Dessa forma, é necessário estudar o Senado visto que esta Casa é deixada em segundo plano. Nesse ponto, se destaca que o Senado se demonstra ser um importante ponto de veto institucional, não é uma Casa obstrucionista e possui comissões atuante em uso do poder Terminativo, assim como, possui semelhanças partidárias com a Câmara (RUBIATTI, 2015; RUBIATTI, 2017a; RUBIATTI 2020).

Demonstrado a importância do bicameralismo brasileiro, a função de Casa revisora do Senado, também se apresenta sua capacidade enquanto Casa simétrica. Ricci (2008) verifica os projetos

---

1 Com exceção das Medidas Provisórias que são analisadas em comissões mistas de Câmara e Senado no Congresso Nacional. Porém nestas a primeira rodada de deliberação ocorre pelos deputados.

transformados em norma jurídica, ou retidos na tramitação. O autor observa que há distinção de atuação entre as duas Casas, onde a Câmara tem uma tendência a aprovar seus projetos em maior parte e o Senado rejeita em maior parte os seus próprios projetos.

Sobre a atuação do Senado, Araújo (2008) demonstra o perfil da produção legislativa do Senado, ele destaca que 72,2% dos projetos analisados são de origem de senadores, representando a atuação positiva de formulação de leis, nestes projetos os de área social são os preferidos pelos legisladores e a abrangência destas matérias são majoritariamente nacionais.

Dentro da atuação do Senado federal, destaca-se a sua atuação enquanto aprovação de projetos em poder Terminativo. Rubiatti (2020) analisa a produção do Senado enquanto projetos aprovados em poder Terminativo nas comissões e no plenário. O autor demonstra que a divisão entre decisões é equilibrada, tendo no período total 51,1% das matérias decididas no plenário e 48,9% nas comissões, também destaca que as comissões têm decisão final majoritária por aprovação e o plenário da Casa pela rejeição. Ressalta-se que 85,2% das proposições são de origem do próprio Senado e a área temática preferidas pelos senadores é a social com 42,5% e a jurídica com 19,1%.

Dessa forma, se observa a distinta atuação de Câmara e Senado Federal. Sendo assim, é importante analisar a atuação de ambas as Casas. Assim, busca-se analisar o Senado Federal visando contribuir para a agenda de pesquisa desta Casa. Dentro disso, se analisa as suas comissões, a importância de estudá-las parte do destaca que estas ganharam a partir da literatura que estuda comissões (MUELLER, 2000; RICCI e LEMOS, 2004; SANTOS, 2002, 2005, 2011; RICCI, 2008; MELO SANTOS, 2008; CORTÊS, 2010; FREITAS, 2016; ALMEIDA, 2015, 2019). Porém esta literatura foca a Câmara, e o Senado possui distinta atuação decorrente da força do bicameralismo

brasileiro. A partir deste ponto, existem estudos que focam a análise das suas comissões (LEMOS, 2008; LEMOS; RANINCHESKI, 2008; SILVA, 2016; PEREIRA, 2019; SOUZA E SILVA, 2019; FERREIRA, 2019; RUBIATTI e SOUZA E SILVA, 2020; RUBIATTI, 2020). Assim, busca-se analisar a CDH do Senado, focando na atuação coalizão e oposição na tramitação das pautas que passam pela comissão. Já é destacado pela literatura que o governo ao fazer coalizões divide a sua agenda com os partidos parceiros da coalizão (FREITAS, 2016), também é destacado que os Ministérios possuem a capacidade da expertise burocrática na formulação de políticas (SANTOS, 2005) e estes são responsáveis por produzir políticas (BATISTA, 2013), e quando verificado essa atuação, Lameirão et al (2020) mostrou que é concentrada em poucos ministérios nos governos FHC e Lula. Todavia, estes trabalhos remetem a Câmara, visto que ao mandar a legislação pelos Ministérios o foco da análise recai sobre a primeira Casa que detém a primeira rodada de análise. Assim, será explorado essa relação de coalizão e oposição numa comissão do Senado Federal.

## 2.2. Os modelos de organização do legislativo

Antes de entrar no debate sobre a CDH com a relação coalizão e oposição, é necessário demonstrar os estudos de comissões sobre as teorias do funcionamento e organização do Legislativo, sendo as teorias: distributivista, informacional e partidária. Elas são originais dos estudos sobre o Congresso estadunidenses e partem do neo-institucionalismo da teoria da escolha racional, onde o objetivo de todo parlamentar é a reeleição, nisto o parlamentar busca meios para atingir seus fins políticos voltados a atender a sua base eleitoral. Nesse ponto as Instituições são os meios e os fins para sua atuação, pois segundo Venturelli (2017) as instituições são representadas por regras, normas, procedimentos, arranjos, desenhos e formas de orga-

nização e estas constroem e ao mesmo tempo dão possibilidade de ação aos atores.

Importante destacar que as três teorias não são totalmente transponíveis para o cenário brasileiro, visto as diferenças entre o presidencialismo brasileiro e o estadunidense, todavia elas possuem robustez metodológica suficiente para fazer comparações. Assim “o mais importante a se destacar aqui não são as limitações de cada uma destas tradições teóricas, mas sim, as conexões possíveis entre elas” (Nascimento, 2010 p. 393).

No modelo distributivista, o princípio é que o parlamentar individualmente não possui poderes para influenciar tendências nacionais, nisto ele busca levar benefícios para o seu distrito eleitoral, assim “a questão básica do modelo distributivista é ‘quem ganha o que, e à custa de quem?’ em outras palavras, trata da decisão sobre a alocação de recursos para os distritos eleitorais dos congressistas, e como distribuir os custos dessa alocação”. (RUBIATTI, 2019, p.14). Nesse modelo, as comissões são os meios para o parlamentar conseguir estes recursos, pois o Congresso estaria organizado de forma para que esse tipo de política fosse possível. Dessa forma, as comissões seriam compostas por membros auto demandantes e haveria um acordo tácito de não interferência na atuação de cada comissão. Os meios que os parlamentares usariam dentro dessa atuação em comissões seriam: 1) advertising estratégia para se tornar conhecidos; 2) credit-claim reivindicar créditos pela política efetivada; 3) position taking tornar pública sua posição sobre políticas referente ao seu distrito e 4) utilização da estrutura organizacional do Congresso para otimizar a relação com seus eleitores. (VENTURELLI, 2017; RUBIATTI, 2019).

O modelo informacional parte do princípio da incerteza, onde o parlamentar tem que decidir sobre várias matérias e estas demandam *expertise*, pois ao aprovar uma política com ganhos informacionais (conhecimento sobre riscos e benefícios) o parlamentar aprova

boas políticas e consequente reeleição. Para adquirir esta *expertise* o Congresso deve estar organizado de forma a esse ganho informacional, nisto as comissões seriam os *locus* para a geração e compartilhamento de informação e a estrutura organizacional deve estar formulada de forma a incentivar esse comportamento com base no bem coletivo que seria aprovar boas políticas. Sendo assim, as comissões não seriam compostas por membros auto demandantes – salvo casos que o custo de especialização informacional superar a perda informacional por membros enviados – e a composição será heterogênea visando ganhos informacionais e haverá regras que resguardem a prerrogativa informacional das comissões frente o plenário. (RUBIATTI, 2019)

A abordagem partidária parte do pressuposto que os partidos são criações endógenas ao Legislativo e tem como finalidade a resolução de problemas de coordenação e ação coletiva. Neste modelo o partido tem possibilidade de alterar tendências nacionais e essa é uma motivação da ação coletiva. Nesse modelo, o objetivo do partido é o controle de agenda, pois o partido ao controlar a agenda evita políticas que dividam votos no interior do partido causando prejuízos ao partido. Assim, com o controle o partido aprova “boas políticas” e boa reputação o que garante retorno eleitoral. Nesses pontos o partido tem capacidade para 1) decidir quais questões serão votadas no plenário e 2) preservar o *status quo* preferido pelo controle de propostas que vão contra seus interesses. (RUBIATTI, 2019).

Neste desenho, as comissões são os *locus* de construção e obstrução de políticas, a composição delas seriam feitas de acordo com os interesses do partido de modo que a permanência na mesma dependa da lealdade partidária (RUBIATTI, 2019). “A manutenção dos membros no interior das comissões não teria relação com a capacidade de se tornarem especialistas nas temáticas sobre as quais tem jurisdição, mas sim com a lealdade destes em relação aos interesses

do partido majoritários” (VENTURELLI, 2017, p.43). Na abordagem partidária, o líder do partido é ator importante pela coordenação dos membros, então nele deve residir poderes para premiar e punir suas bancadas e por possuir tais poderes este cargo é desejado, fomentando a coordenação e cooperação dos parlamentares. (RUBIATTI, 2019).

De grosso modo, essas são as abordagens que tratam sobre a organização interna nas comissões estadunidenses, com elas é possível apontar semelhanças e diferenças de atuação no comportamento das comissões brasileiras. Nisso se destaca que Araújo (2017, p.134) aponta que “a complexidade da organização parlamentar expressa um modelo híbrido no qual se revelam sinais de partidarismo, distributivismo e desempenho informacional Argumentou-se que tal hibridismo se manifesta no legislativo brasileiro”. Assim, dentro dos eixos da atuação da CDH com relação a coalizão e oposição busca-se identificar possíveis nexos entre as teorias.

### 3. Materiais e métodos

A realização deste artigo se divide em três etapas, a primeira se constituiu com a coleta dos dados sobre a composição da comissão, criado uma base com o perfil sociopolítico dos senadores, nesta etapa as informações foram coletadas no site do Senado Federal na área referente a biografia dos senadores, assim como foi utilizado os Relatórios Anuais da Presidência do Senado (RAP) para as informações de pertencimento partidário.

A segunda parte foi a coleta de toda a produção legislativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa CDH do Senado Federal, isto é, todos os relatórios aprovados e não votados na comissão, sendo 389 reuniões deliberativas e dentro delas coletada todas as iniciativas que tramitaram na CDH, totalizando 3134 entra-

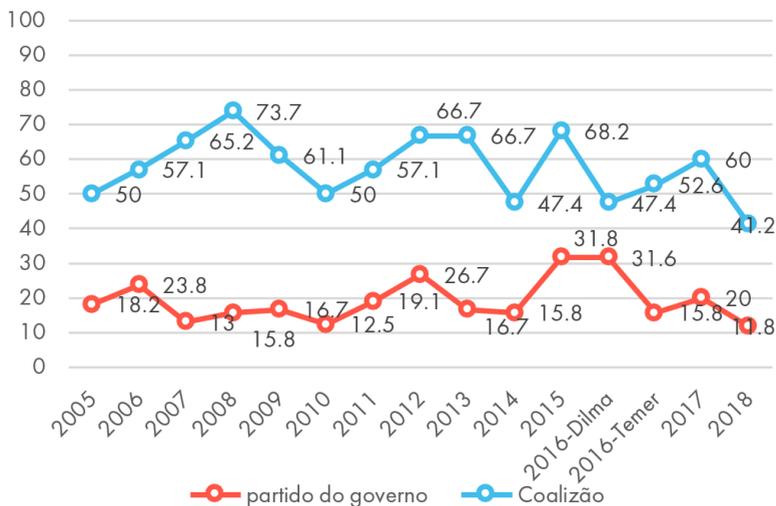
das. Dentro destas, realizado os ajustes na base por projeto foram identificados 750 projetos, destes 644 tiveram o parecer aprovado dentro da CDH e 106 ficaram obstruídos no interior da comissão. Nessa etapa também foi utilizado os RAP para a identificação partidária de relatores e propositores.

A terceira etapa parte da elaboração da base de dados junto com os dados CEBRAP para a categorização de coalizão e não coalizão. Tendo estes dados foi possível verificar a atuação dentro da CDH de coalizão e não coalizão. Assim se observa 1) participação das coalizões na ocupação da CDH, 2) presidentes na CDH, 3) tipos de projetos e decisão na CDH, 4) proposições da coalizão e não coalizão, 5) relatorias da coalizão e não coalizão, 6) resultados indicados nos pareceres votados e não votados e 7) pertencimento a coalizão enquanto propositor e relator.

#### **4. A CDH: coalizão e oposição em atuação**

Para começar a apresentação da atuação da coalizão e não coalizão na CDH é importante ressaltar alguns aspectos da sua composição. Assim, se destaca que as comissões são formadas de acordo com a proporcionalidade do plenário do Senado, tendo espaço para presença e atuação de partidos com poucos membros (RUBIATTI, 2017b). Ou seja, mesmo diante majorias na comissão as minorias não são invisibilizadas. Souza e Silva (2019) mostra que de 2005-2018 a comissão é composta por um número crescente de partidos, que vai de 8 partidos na primeira legislatura até 15 partidos na última legislatura completa, nesses partidos se destaca na ocupação da CDH, o PT e MDB/PMDB que correspondem respectivamente a 20,7% e 20% de presença no período total, sendo respectivamente o primeiro e o segundo maior partido em ocupação da comissão.

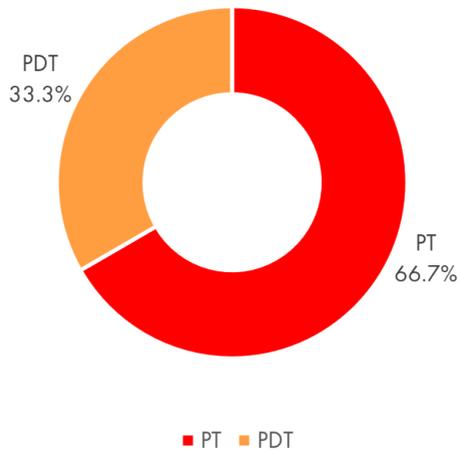
Gráfico 1 – Participação dos partidos do Governo e da Coalizão na CDH (2005-2018)



Fonte: Souza e Silva (2019) adaptado.

No gráfico 1, se observa as coalizões e o partido do governo durante o período analisado, sendo os governos Lula I e II (2005-2010), Dilma I e II (2011-2016) e Temer I (2016-2018). Nisso se observa que a coalizão só esteve abaixo dos 50% na composição da CDH em 2014, 2016 e 2018, que são os períodos próximos a eleição – 2014 e 2018 – onde novas articulações partidárias se formam, sendo o momento em que as coalizões governamentais enfraquecem. Já o ano de 2016 corresponde ao afastamento da ex-presidenta Dilma. Fora tais momentos, as coalizões governamentais sempre estiveram acima dos 50%, fortalecendo a imagem de aprovação da agenda do governo, visto que as matérias são votadas no plenário da comissão e as coalizões dos governos possuem ocupação majoritária na CDH.

Gráfico 2 – Partidos dos Presidentes da CDH



Fonte: Souza e Silva (2019) adaptado.

O gráfico 2 apresenta a ocupação do cargo de presidente da CDH, nisto é notado que esta comissão foi ocupada por dois partidos somente, o PT e PDT, com respectivamente 66,7% e 33,3% de ocupação. Tal dado é importante para demonstrar que estes partidos se articularam para ocupar essa cadeira na CDH, sendo o PT o partido que ocupa majoritariamente esta cadeira mesmo após o *impeachment* da ex-presidenta, ressaltando a importância que o partido dá a temática de Direitos Humanos e ocupar a presidência desta comissão representa que esta faz parte da agenda do partido. Verificado nos eixos de coalizão e oposição, a presidência da CDH esteve nas mãos de partidos da coalizão em 71,4%, dividido por governos, os governos petistas tiveram 83,3% de ocupação do cargo e o governo Temer não teve membro como presidente da CDH, reforçando a imagem de controle partidário na comissão e possui forte semelhança

com a teoria partidária visto a importância dado a este cargo chave. (RUBIATI, 2019).

A importância do cargo de presidente da comissão ocorre pois este é um cargo com poder de agenda e “o poder de agenda do presidente da comissão é explícito, na medida em que ele é quem define a pauta da comissão e, por isso, escolhe os projetos que deverão estar sujeitos à deliberação do colegiado” (AGUIAR, 2013, p. 144).

Tabela 1 – Tipos de projetos e decisão na CDH número absoluto e porcentagem (2005-2018)

Tipo	Votados absoluto	Votados %	Não votados absoluto	Não votados %	Número absoluto	Número absoluto %
PLS/PLC	464	72,0	97	91,5	561	74,2
SUG	156	24,2	4	3,8	160	21,3
ECD/ SCD	14	2,2	2	1,9	16	2,1
PRS	7	1,1	0	0,0	7	0,9
PDL/ PDH	3	0,5	3	2,8	6	0,8
Total	644	100	106	100	750	100

Fonte: Elaboração própria a partir do site do Senado Federal e Relatórios Anuais da Presidência (RAP).

A tabela 1 apresenta todos os projetos que tramitaram na CDH de 2005-2018, dentro disso se destaca a atuação enquanto pareceres votados e não votados, se têm 644 projetos com relatórios aprovados e 106 com relatórios não votados, representando respectivamente 85,9% e 14,1% das matérias que tramitaram na CDH. As duas situações são importantes na medida que aprovar um relatório

constitui a atuação positiva<sup>2</sup> da comissão e não decidir, obstruir a tramitação da pauta no interior da comissão representa um poder negativo da comissão. Nesses pontos a CDH possui número significativo de projetos com relatórios votado e não votado, destaca-se que do total de 561 matérias de origem parlamentar PLS/PLC, 97 (17,3%) foram obstruídas de tramitar para o plenário ou Câmara, caso fosse aprovada em poder Terminativo, representando um poder negativo nas PLs.

Destaca-se na CDH a parte de Legislação Participativa, as Sugestões Legislativas onde é nítido que seus pareceres são aprovados quase a totalidade com 97,5%, e somente 2,5% (4 SUGs) não tiveram seu parecer aprovado até final de janeiro de 2019. Estes resultados nas SUGs decorrem da origem da Sociedade Civil, onde na CDH o caráter destas é pela admissibilidade, ou seja, se aprova ou rejeita, caso aprovado a matéria vira PL de origem da CDH e vai a Mesa Diretora onde será designada a comissão que compete sua temática.

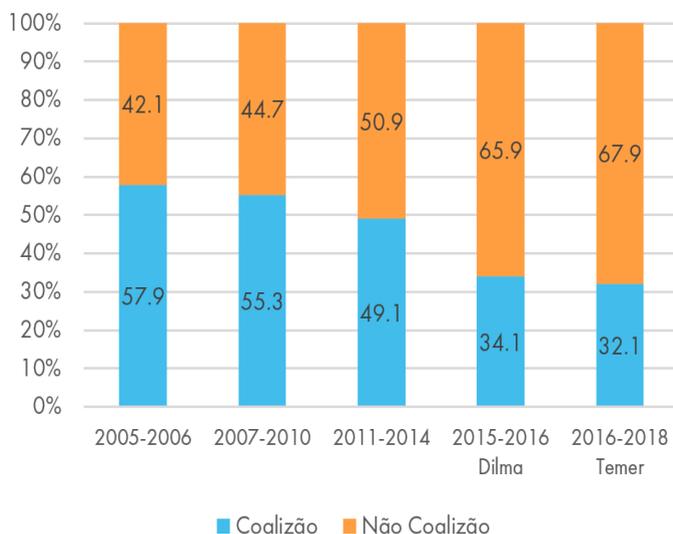
Emendas e Substitutivos da Câmara dos Deputados (ECD/SCD) são 2,1% das matérias que tramitam na CDH, destes somente duas não tiveram seu parecer aprovado na volta a CDH, o que é interessante notar pois no sistema de *navette*<sup>3</sup> a Casa de origem tem privilégio para acatar ou não a mudança proposta, nestes casos o projeto não foi decidido até final de janeiro de 2019.

---

2 Nesse ponto é importante destacar que o plenário vota o parecer da comissão, assim a atuação será positiva caso o parecer seja por aprovação, emenda ou substitutivo, caso o parecer seja por rejeição, prejudicado e arquivado o parecer que será votado é negativo.

3 O sistema de *navette* é adotado na resolução de conflito entre as casas legislativas brasileiras. Ele consiste em um projeto tramitar de uma casa para outra. Dessa forma, um projeto aprovado na câmara de origem passa para a análise da câmara revisora que pode aprovar, emendar ou rejeitar o projeto. No caso brasileiro, se o projeto for aprovado, seguirá para a sanção presidencial. Caso seja rejeitado segue para o arquivo, sem possibilidade de a câmara de origem insistir no projeto. Caso seja emendado ou apresentado substitutivo, retorna para a câmara de origem que decidirá se acata ou não as alterações (RUBIATTI, 2017a).

Gráfico 3 – Proposições Coalizão e Não Coalizão todos os projetos (porcentagem)

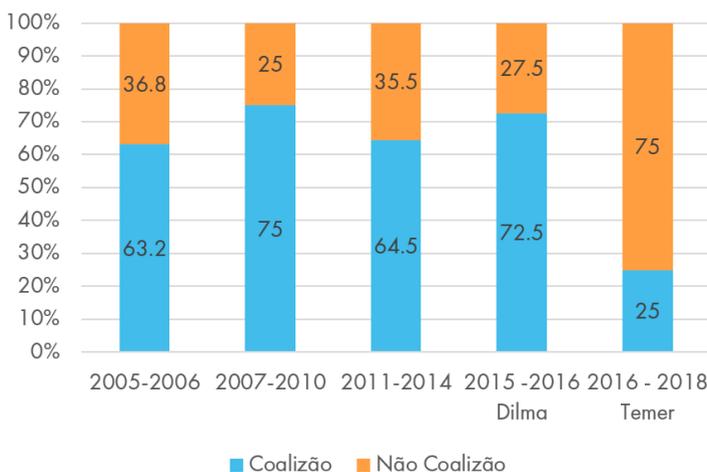


Fonte: Elaboração própria a partir do site do Senado Federal e Relatórios Anuais da Presidência (RAP).

No gráfico 3 se observa as 750 matérias que tramitaram na CDH por proponente como coalizão ou não coalizão, assim é notado que nos governos Lula I e II as Coalizões foram responsáveis respectivamente por 57,9% e 55,3% das proposições que chegaram a CDH, esta taxa tem leve decréscimo no governo Dilma I chegando a 49,1% de proposições. No governo Dilma II a taxa de proposição é de 34,1% e no governo Temer é 32,1%. Esses dados demonstram uma queda de interesse das coalizões em propor, tendo os partidos da não coalizão proposições majoritárias. Neste ponto se observa que o interesse das coalizões na CDH não reside em elaborar projetos. Este interesse se encontra nas relatorias, Rubiatti e Souza e Silva (2020)

demonstram que de 2015-2018 as relatorias dos projetos votados na CDH foram ocupadas em 50,8% pelo PT, apontando alto controle do partido na comissão.

Gráfico 4 –Relatorias Coalizão e Não Coalizão todos os projetos (porcentagem)



Fonte: Elaboração própria a partir do site do Senado Federal e Relatórios Anuais da Presidência (RAP).

O gráfico 4 apresenta as relatorias da coalizão e não coalizão de todos os projetos que tramitaram na CDH, nele é observado que as relatorias são majoritárias nos governos Lula e Dilma tendo respectivamente 63,2%, 75%, 64,5% e 72,5% de matérias relatadas por membros das Coalizões destes governos. Tal dado é importante pois mostra que relatar matérias para a coalizão é mais importante que ser propositor visto que as taxas de relatorias são crescentes e superiores nos segundos mandatos.

Interessante notar que, no governo Temer a não-coalizão possuiu 75% das relatorias da Comissão, tal dado ocorre devido à presidência da CDH estar nas mãos do PT e este ator é o responsável pela designação de relatorias como já destacado no gráfico 2. Essa imagem fortalece a visão de organização partidária no ponto do partido (PT) estar controlando as relatorias de matérias votadas e não votadas, defendendo a imagem do partido como definidor da agenda de Direitos Humanos no Senado Federal, aprovando e barrando políticas de acordo com a sua agenda. Assim como, essa atuação da CDH no governo Temer se configura como opositorista visto o controle exercido pela presidência e relatorias na comissão.

Destaca-se por fim que de todas as matérias de origem da coalizão Temer de 2016-2018, 47,6% foram relatadas na CDH por senadores membros do Partido dos Trabalhadores (PT), ou seja, o partido exerceu controle nas matérias de origem do governo enquanto o partido se comportava como oposição ao governo. Tendo as demais relatorias, senadores de partidos de fora da coalizão deste governo.

Tabela 2 – Resultado indicado no parecer votado e não votado

Indicação do parecer	Votado número absoluto	Votado %	Não votado número absoluto	Não votado %
Aprovado	284	44,1%	30	28,3%
Emenda/ Substitutivo	212	32,9%	54	50,9%
Rejeitado	85	13,2%	14	13,9%
Prejudicado	26	4,0%	4	3,8%
Arquivado	37	5,7%	4	3,8%
Total	644	100	106	100

Fonte: elaboração própria a partir do site do Senado Federal e Relatórios Anuais da Presidência (RAP) e Souza e Silva e Rubiatti (2020) adaptado.

A tabela 2 apresenta os resultados indicados nos pareceres das matérias com o parecer votado e não votado na CDH. Assim, se observa que 44,1% dos relatórios são por aprovação, 32,9% por emendas e substitutivos, relatórios por aprovação e alteração representam 77% da atuação positiva da CDH, e este comportamento é o esperado das comissões brasileiras (FREITAS, 2016). Os resultados negativos nos relatórios com parecer aprovado têm 23% e esta é uma taxa significativa de poder negativo da CDH.

Verificado no poder negativo de obstruir, os relatórios têm 50,9% de parecer por alteração, o que mostra que mesmo sendo obstruídas de tramitar há atuação dos relatores em cima das pautas não votadas. Seguindo deste dado as aprovações também aparecem com 28,3% o que mostra que as matérias tem parecer pela aprovação, mas são obstruídas de tramitarem ficando retidas na CDH, os resultados dos pareceres negativos das matérias obstruídas são de 21,5%.

No geral, de 750 matérias que tramitaram na CDH, 496 destas tiveram relatórios aprovados com parecer positivo – aprovados, emenda e substitutivo – e 254 matérias tiveram poder negativo, poder localizado nas matérias com o parecer aprovado por rejeitado, prejudicado e arquivado e nas pautas obstruídas de tramitar. Assim, se tem 66,1% de atuação por poder positivo e 33,9% em poder negativo, taxas significativas que demonstram a importância da CDH enquanto locus de negociação política com poderes positivos e negativos.

Na tabela 3, se observa o cruzamento de proposições, relatórios e pertencimento a coalizão, nisso é notado que as proposições da coalizão são majoritariamente relatadas por membros da coalizão, tendo 59,5% de relatores da coalizão relatando pautas de origem da coalizão. Também é visto que os relatores da coalizão atuam em pautas de fora da coalizão com 54,7% destacando que as coalizões

atuam majoritariamente em pautas tanto do governo como da não coalizão. Estes dois comportamentos se assemelham no mútuo monitoramento da coalizão pela coalizão como pontua Almeida (2019), assim como na atuação do modelo de organização partidária, visto o controle interno feito da coalizão para a defesa do status quo preferido pelo partido do governo e no controle das pautas oriundas dos partidos de fora da coalizão (RUBIATTI, 2019).

Tabela 3 – Pertencimento a Coalizão: Proposição x Relatorias (2005-2018)

	Relator da Coalizão	Relator Não-Coalizão	Total
Propositor da Coalizão	59,5	40,5	100%
Propositor Não-Coalizão	54,7	45,3	100%

Fonte: Elaboração própria a partir do site do Senado Federal e Relatórios Anuais da Presidência (RAP).

Destaca-se ainda, que na atuação da Coalizão pela Coalizão, ou seja, nos 59,5% da tabela 5, 50% dos relatórios são por alteração com emendas e substitutivos, seguido destes 37,9 são de resultados por aprovação e 12,1 % são pareceres por poder negativo, isto no controle coalizão x coalizão. Tais dados reforçam o que pontual Almeida (2019) sobre o mútuo monitoramento. Estes dados, tem distinção quando visto que a tendência da CDH é por aprovar e depois alterar projetos (tabela 2).

Analisado os 54,7%, as propostas relatadas pela coalizão de origem da não-coalizão<sup>4</sup> (coalizão x não coalizão) é visto que os projetos por alterações têm 43,9%, aprovados 36,4% e os resultados negativos obtém 19,7%. Tais dados demonstram que relatores da coa-

lizão alteram majoritariamente pautas de origem de fora da coalizão, assim como o poder negativo nestas tem maior frequência que no controle coalizão x coalizão.

Os resultados gerais (tabela 2) mostram que a tendência geral da CDH é por aprovar e alterar<sup>5</sup>, quando visto nos eixos de coalizão e não coalizão é notado maior frequência das alterações frente a aprovações. Tais pontos, demonstram controle mútuo da coalizão pela coalizão (ALMEIDA, 2019) e de defesa de interesses, controlando por alteração as pautas da coalizão e não coalizão.

## 5. Considerações finais

O objetivo deste artigo é analisar a atuação da CDH do Senado Federal nos eixos de coalizão e oposição e verificar sua articulação comparado com as teorias de organização do Legislativo. Nestes pontos, foi verificado que em quase todo o período a composição da comissão esteve ocupada pela coalizão em 50% ou mais (gráfico 1), ou seja, o quórum para aprovação no plenário da comissão estava nas mãos das coalizões dos diferentes governos.

No tocante as presidências da CDH (gráfico 2), o quadro tem outro desenho, onde somente dois partidos ocupam a presidência, sendo o PT e PDT com 66,7% e 33,3% de ocupação, nisso se destaca que enquanto coalizão a CDH é ocupada por partidos de membros das coalizões por 71,4%, e quando dividido por governos, os governos do PT detiveram 83,3% de ocupação da cadeira de presidente e o governo Temer não deteve a cadeira em nenhuma vez. Tal imagem destaca o controle partidário exercido pelo PT na comissão. Assim

---

<sup>5</sup> Estes dados tem influência dos resultados das SUGs, estas ocupam 21,3% das matérias da CDH e possuem os relatórios majoritariamente por aprovação. Para ver mais sobre a tramitação das SUGs ver PUBLICAÇÕES | Jornada PPGCP (<https://jornadappgcp.wixsite.com/home/publicacoes>).

como, tem forte semelhança com um dos princípios da teoria partidária (RUBIATTI, 2019) pois o partido ao ocupar os principais postos chave tem controle da agenda, aprovando e barrando políticas de acordo com o interesse do partido. Assim, ocupar a presidência permite essa discricionariedade devido ao poder de agenda desse ator.

Dentro disso, quando verificado a atuação das relatorias na CDH (gráfico 4), é nítido o forte controle das coalizões Lula-Dilma na função de relator, tendo taxas acima de 60% nas primeiras legislaturas e acima de 70% em ambos os segundos mandatos. Destaca-se que este controle é feito decorrente das presidências da CDH pertencerem aos membros da coalizão e é função da presidência da comissão designar o relator das matérias, nesse ponto se observa o controle de agenda feito pelas coalizões Lula-Dilma na CDH. Tais pontos reforçam a visão da organização partidária pois assim como o controle do posto chave de presidente há o controle das pautas pelos membros da coalizão. Sobre as relatorias do governo Temer, é notável que este governo não consegue ocupar a função de relator, mesmo tendo presença no plenário da CDH (gráfico 1), isso ocorre devido à presidência estar ocupada pelo PT (gráfico 2). Assim, este governo possui somente 25% das relatorias na CDH, se ressalta também que de todas as matérias relatadas de origem da coalizão Temer, 47,6% foram feitas pelo PT, demonstrando o controle de pauta feito pelo partido enquanto oposição ao governo, o que reforça a teoria partidária (RUBIATTI, 2019), já que o partido está defendendo seus interesses em um lócus onde provavelmente detém retorno eleitoral.

Outro ponto que reforça a visão do modelo partidário (RUBIATTI, 2019) é quando se analisa o pertencimento a coalizão em proposição e relatorias (tabela 3), onde é visível o controle da coalizão, tendo as pautas de origem da coalizão e não coalizão, majoritariamente relatores da coalizão. Nisto se têm, relator da coalizão

com proposta da coalizão com 59,5% e relator da coalizão com proposta da não coalizão com 54,7%.

Destaca-se que nestas matérias em controle pela relatoria da coalizão, os resultados majoritários são por alteração, isto tanto das pautas de origem da coalizão como da não coalizão, tais dados corroboram o que pontua Almeida (2019) sobre o mútuo monitoramento da coalizão. Os dados sobre a atuação da relatoria da coalizão sobre pautas dela mesma e da não coalizão fortalecem a visão do modelo de organização partidário (RUBIATTI, 2019), justamente no eixo de impedir desentendimentos no partido (coalizão) pelo controle interno feito pelos partidos da coalizão, como pelo controle das matérias de fora da coalizão.

Por fim, destaca-se que enquanto proposições (gráfico 3) é notado a perda de interesse das coalizões. Nesse ponto, nota-se que os interesses das coalizões se concentram no cargo de presidente e na função de relator, pois estes são os dois postos-chaves para o controle de agenda e atuação na CDH. Assim, pelos dados expostos, pode-se inferir que na CDH do Senado Federal há fortes indícios de atuação do modelo de organização partidária, e esta atuação está concentrada no PT, visto sua alta frequência de ocupação da presidência (SOUZA E SILVA, 2019), assim como este partido ocupa as relatorias em quase metade de todos os casos (SOUZA E SILVA e RUBIATTI, 2020).

## Referências

AGUIAR, Osmar de Oliveira. Os atores-chave no processo decisório no âmbito das comissões permanentes. *E-legis*, Brasília, n. 12, 2013.

ALMEIDA, Acir. Processo legislativo: mudanças recentes e desafios. *Boletim de Análise Político-Institucional*, Brasília, n. 7, 2015.

## 1042 Coalizão e oposição na CDH do Senado Federal (2005-2018)

---

ALMEIDA, Acir. Do plenário às comissões: mudança institucional na câmara dos deputados. In: PERLIN, G; SANTOS, M.L. Presidencialismo de coalizão em movimento. Brasília: Edições Câmara, 2019.

AMARAL, Ana Regina Villar Peres. O parlamento brasileiro: processo, produção e organização legislativa: o papel das comissões em perspectiva comparada. In: NICOLAU, Jairo; BRAGA, Ricardo de João. Para além das urnas: reflexões sobre a câmara dos deputados. Brasília: Centro de documentação e Informação-Edições Câmara, 2011.

ARAÚJO, Paulo Magalhães Câmara Alta no presidencialismo brasileiro: o desempenho legislativo do Senado entre 1989 e 2000. In: L. B. Lemos (orgs) O Senado Federal brasileiro no pós-constituente. Brasília: Senado Federal, Unilegis, p. 203-236, 2008.

ARAÚJO, Paulo Magalhães. Comissões no Senado Federal: perfil social e trajetória política na triagem dos senadores no sistema comissional. Cadernos da Escola do Legislativo, 19(32), 2017, p. 97-138.

BATISTA, Mariana. O Poder no Executivo: uma análise da Presidência e dos Ministérios no presidencialismo de coalizão brasileiro (1995-2010). Opinião Pública, Campinas, vol 19, n2, 2013, p. 449-473.

BRASIL (2019). Senado Federal. Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno>.

CÔRTEZ, Clemer Pereira Gonçalves da Silva. Reprodução eleitoral, especialização ou cartelização legislativa? A comissão de minas e energia da Câmara dos Deputados em pauta. E-legis, Brasília, n.4, p. 6-28, 2010, ISSN 2175.0688.

FERREIRA, Wesley Rodrigues Santos. Perfil Sociopolítico dos membros titulares da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal. Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, n.23, 2019.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub e Limongi, FERNANDO. Poder de agenda na democracia brasileira: desempenho do governo no presidencialismo pluripartidário. Reforma Política: lições da história recente/ ORG: Gláucio Ary Dillion Soares, Lúcio R. Rennó – Rio de Janeiro: editora FGV, 2006.

FREITAS, Andréia. O presidencialismo da coalizão. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016 (capítulo 3, p. 60-84).

LEMOS, Lemos Barreiro. O sistema de comissões no Senado brasileiro: hierarquia e concentração de poderes nos anos 1990. In: LEMOS, (Org.) O Senado Federal brasileiro no pós-constituente. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

LEMOS, Lemos Barreiro; RANINCHESKI, Sonia. Carreiras políticas no Senado brasileiro: um estudo das composições do Plenário e da Comissão de Justiça e Cidadania na década de 1990. In: LEMOS, (Org.). O Senado Federal brasileiro no pós-constituente. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

LAMEIRÃO, Camila. PAIVA, Denise. Carvalho, Guilherme. O debate recente nos 30 anos do presidencialismo de coalizão: novas abordagens, dimensões de análise e algumas notas sobre a dominância do Executivo. Ciências sociais hoje: ciência política/ ORG: Bruno Bolognesi, Glauco Peres da Silva. -- São Paulo: Zeppelini Publishers, 2020.

LIMONGI, Fernando e FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. Lua nova, n. 44, 1998 p. 81-106.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. Os Modelos da Organização Legislativa: Distributivo, Informacional e Partidário. Revista Política Hoje, 19(2), 2010, p. 365-97.

PEREIRA, Carlos, MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do poder Executivo. O sistema de comissões no legislativo brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 15, n. 43, 2000.

PEREIRA, Fabiano da Silva. Comissões Permanentes e Perfil Parlamentar: análise sociopolítica das comissões temáticas de fiscalização e controle do senado brasileiro (1993 - 2018). Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, n.23, 2019.

RICCI, Paolo. LEMOS, Leany Barreiro. Produção legislativa e preferências eleitorais na comissão de agricultura e política rural da câmara dos deputados. Revista Brasileira de Ciência Política, vol 19 n55, 2004.

## 1044 Coalizão e oposição na CDH do Senado Federal (2005-2018)

---

RICCI, Paolo. A produção legislativa de iniciativa parlamentar no Congresso: diferenças e similaridades entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. In: LEMOS, (Org.) O Senado Federal brasileiro no pós- constituinte. Brasília: Senado Federal; Unilegis, 2008.

RUBIATTI, Bruno de Castro. Incongruência e composição partidária no bicameralismo brasileiro. In: CARVALHO, Valter Rodrigues & MENEZES, Monique. Política e Instituições no Brasil. Teresina: Ed. UFPI, 2015.

RUBIATTI, Bruno de Castro. Sistema de resolução de conflitos e o papel do Senado como câmara revisora no Bicameralismo Brasileiro. Revista Brasileira de Ciência Política, s/v(23), pp. 35-74. DOI: 10.1590/0103-335220172302, 2017a.

RUBIATTI, Bruno de Castro. Organização interna das Casas Legislativas da Argentina, Brasil e México: estratégias individualistas ou reforço da representação partidária? In: M. Menezes., B. Johas &, O. Perez (orgs) Instituições políticas e sociedade civil. Teresina: EDUFPI, p. 201-237, 2017b.

RUBIATTI, Bruno de Castro. Os Estudos Legislativos no Brasil: Agendas de Pesquisa. Caos - Revista Eletrônica de Ciências Sociais, 2(23), pp. 12-35. DOI: 10.46906/caos.n23.49418.p12-35, 2019.

RUBIATTI, Bruno de Castro; SOUZA e SILVA, Jonatas Nogueira Aguiar de. A Produção Legislativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado. Rev. FSA, Teresina, v.17, n. 8, art. 4, p. 69-97, ago. 2020.

RUBIATTI, Bruno de Castro. Para além do Plenário: o papel decisório das comissões no Senado Federal brasileiro. Rev. Sociol. Polit., v. 28, n. 75, e005, 2020. DOI 10.1590/1678-987320287505.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. DADOS vol. 45 n° 2, 2002.

SANTOS, Fabiano. O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão, Editora UFMG, Rio de Janeiro, IURPERJ, 2003.

SANTOS, Fabiano e ALMEIDA, Acir. Teoria Informacional e a Seleção de Relatores na Câmara dos Deputados DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, no 4, 2005, pp. 693 a 735.

SANTOS, Fabiano. Governos de Coalizão no sistema presidencial sob a égide da Constituição de 1988. In AVRITZER, Leonardo e ANASTASIA, Fátima. Reforma política. Belo Horizonte Ed. ufmg, 2006.

SANTOS, Fabiano. e ALMEIDA, A. Fundamentos Informacionais do Presidencialismo de Coalizão. Curitiba: Appris, 2011.

SANTOS, Carla Danice de Melo. O poder conclusivo das comissões da Câmara dos Deputados na 52ª legislatura. E-legis, Brasília, n1. p. 65-73 /, 2008. ISSN 2175.0688.

SILVA, Noelle. O Senado Federal: um estudo do desempenho das comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos nos governos FHC e Lula. Caderno Eletrônico de Ciências Sociais, v.4, 2016.

SOUZA e SILVA, Jonatas Nogueira Aguiar de. A Comissão De Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) no Senado Brasileiro: Um Estudo Sobre Sua Composição (2005-2018) Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, n.23, 2019.

SOUZA e SILVA, Jonatas Nogueira Aguiar de. RUBIATTI, Bruno de Castro. A Produção Legislativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal no período de 2005-2018. Anais do I Seminário dos Discentes de Ciência Política, UFPR, 2020.

SOUZA e SILVA, Jonatas Nogueira Aguiar de. RUBIATTI, Bruno de Castro. O processo decisório das Sugestões Legislativas (SUG) no Senado Federal (2005-2018). Trabalho apresentado na III Jornada Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (Unirio), 5,6 e 7 de maio, 2021. Disponível em: <https://jornadappgcp.wixsite.com/home/2021-ap>.

VENTURELLI, Gustavo. Expertise como critério para a composição da comissão de constituição, justiça e cidadania da câmara dos deputados (2011-2015). Dissertação (mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis 2017.

## Sobre o autor

### Jonatas Nogueira Aguiar de Souza e Silva

Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará e membro do Grupo de Pesquisa "Instituições Políticas: processo Legislativo e Controle". E-mail: [jonatassouza.silva99@gmail.com](mailto:jonatassouza.silva99@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5281-6720>.

